

DECISÃO

Processo PMBS 16/2017.

Objeto: Aquisição de serviços de engenharia.

Trata-se de recurso interposto pela empresa Ararauna Serviços de Engenharia e Comércio Ltda – ME, CNPJ 15.381.747/0001-04 alegando que a empresa classificada e vencedora do certame para prestar serviços de engenharia não satisfaz as condições do certame.

Realizado o certame foi proposto recurso.

Decide-se.

Conforme consta dos documentos acostados aos autos, ambas as empresas deixaram de comprovar suas condições de microempresa e empresa de pequeno porte – EPP, bem como atendimento à lei 123/2006, especialmente quanto ao requisitos para tratamento diferenciado e favorecido a lhe ser dispensado para acesso ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos (§ 3º do retrocitado artigo da lei em comento) e ainda o disposto no § 4º do artigo 3º desta mesma lei.

Nos termos do artigo 49 da lei 8666/93, a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Conforme fundamento no § 1º do artigo retrocitado, a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

Considerando ainda que cabe à administração, dentro de seu poder discricionário rever seus atos e os anular, decide esta comissão pela anulação do certame em razão de ambos os licitantes classificados não terem cumpridos as exigências do edital conforme citado nesta decisão.

Fica o certame anulado.

Comunique aos licitantes.

Promova-se a baixa dos autos.

Publique-se.

Arquive-se.

Bernardo Sayão, 10 de maio de 2017.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO


Francisco Marcílio Gomes de Sousa
Presidente da CPL e pregoeiro


Rosimerire Maria de Sousa
Membro


Tarcísio Junior Menezes
Membro